



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **13/11/2023 a 20/11/2023**.

Serão oferecidas **7 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO

- TURMA 2024.1 -

O Instituto de Educação Física e Desportos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE, no primeiro semestre do ano de 2024, para portadores(as) de diplomas de Mestrado.

O Curso é estruturado em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisas, a saber:

1. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico*:

- a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
- b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;

2. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Esporte*:

- a) Abordagens Biológicas do Esporte;
- b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas **7 (sete) vagas**, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado de acordo com a legislação vigente, distribuídas por orientadores do programa, conforme quadro abaixo.

ORIENTADOR*	Nº VAGAS	LINHA DE PESQUISA**
Felipe Amorim da Cunha	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo Sérgio Chagas Gomes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rodolfo de Alkmim Moreira Nunes	2	Abordagens Biológicas do Esporte
Rodrigo Gomes de Souza Vale	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

*Os contatos dos professores (e-mails) estão disponíveis no site <http://www.ppgcee.uerj.br/>

**Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

1.2 – Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para tanto.

1.4 - À Coordenação do PPGCEE reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido.
- b) Proceder ao remanejamento entre orientadores(as) /linhas de pesquisa/ áreas de concentração de candidato(a) aprovado(a) na seleção, desde que haja acordo entre o(a) candidato(a) e os orientadores(as).

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, será destinada 2 (duas) vagas, ou seja, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, para os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nestas leis, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos(as) graduados(as) negros(as) e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.3 - Não havendo inscrições para 2 (duas) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2.4 Toda a comunicação com a comissão de análise de cotas será realizada com a Comissão de Seleção e/ou secretaria/ coordenação do programa, diretamente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Não haverá comunicação da comissão de análise de cotas diretamente com o candidato.

2.5 - As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas **VIRTUALMENTE**. Para isso, os(as) candidatos(as) deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar e-mail para ppcee.uerj@gmail.com com **todos** os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 desse edital, e nos formatos solicitados, das **00 horas do dia 13 de novembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2023**, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO 2);
- b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**. Todos os arquivos deverão estar em **formato PDF**, sendo um arquivo para cada documento. Caso o documento tenha mais de uma página (incluindo frente e verso), todas deverão estar em um mesmo arquivo;
- c) Não serão aceitos arquivos de imagem, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros e nem arquivo de texto, como WORD;
- d) Não será cobrada taxa de inscrição;
- e) **Não serão aceitas inscrições fora do prazo;**

f) **Não serão aceitas inscrições faltando documentos ou encaminhados em outro formato que não seja PDF.**

g) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

h) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - **Requerimento de Inscrição (ANEXO 3)**, com TODOS os campos preenchidos e assinado pelo(a) candidato(a);

a) Optar, no requerimento de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa nas quais pretende desenvolver sua pesquisa;

b) Optar, no requerimento de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará a sua prova de proficiência;

b.1) Os(as) candidatos(as) às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo Inglês como idioma para Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

b.2) Os(as) candidatos(as) às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol;

b.3) Estará isento(a), desta etapa, o(a) candidato(a) que apresentar **comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira** conforme exigências que seguem:

b.3.1.) Para língua inglesa, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT: mínimo de 79 pontos;

ii. TOEFL ITP: mínimo de 550 pontos;

iii. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;

iv. Cambridge Exams: equivalente a B2.

b.3.1.1) Candidatos(as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação e/ou Mestrado em países de língua oficial inglesa estarão isentos(as) desta etapa.

b.3.2.) Para língua espanhola:

i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

b.3.2.1) Candidatos(as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial espanhola estarão isentos(as) desta etapa.

b.3.3) Candidatos(as) que tenham realizado o curso de Mestrado no PPGCEE/IEFD/UERJ e concluído nos últimos 2 anos, podem solicitar isenção na etapa de proficiência em língua estrangeira, desde que a língua pretendida seja a mesma da prova realizada para o ingresso no curso.

4.2 - No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, deverá **declarar sua opção por esse sistema no Requerimento de Inscrição e explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando**, em conformidade ao item 2 desse Edital, atendendo às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS;

4.3 - **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)** - frente e verso, em arquivo único, de UM desses documentos;

4.4 - **Diploma do Mestrado** - frente e verso em arquivo único:

4.4.1- Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, **desde que apresentem declaração da IES** com a data de defesa da dissertação do(a) candidato(a) realizada **até 7 (sete) dias úteis antes do início das inscrições** (no caso, dia 01 de novembro de 2023);

4.5 - **Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.5.1 - **Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.6- **Histórico Escolar completo do Mestrado** com todos os registros feitos até a data da inscrição (inclusive data da defesa da dissertação). Todas as páginas em arquivo único;

4.7 - **Currículo Lattes** completo e atualizado;

4.8 - **Documentos comprobatórios do Currículo Lattes**. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único, em **formato PDF**, sendo a primeira página um sumário sobre todos os documentos apresentados.

4.9 - **Projeto de pesquisa**, deverá ser encaminhado no ato inscrição contendo, na folha de rosto, a **assinatura e número de matrícula** do(a) orientador(a) de interesse do(a) candidato(a). A quantidade de candidaturas que cada orientador(a) poderá subscrever para o presente processo de seleção **será de, no máximo, dois projetos acima do número de vagas por ele(a) oferecidas**, conforme Quadro apresentado na seção “DAS VAGAS E CANDIDATOS” deste Edital. O formato do projeto está disponível neste edital (ANEXO 4). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura e o número de matrícula do(a) orientador(a).**

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos(as) candidatos(as) somente será efetuada após verificação de toda a documentação encaminhada dentro do prazo previsto neste edital. A confirmação da inscrição será divulgada no site do

PPGCEE e enviada, por e-mail, ao(à) candidato(a) ao longo do período de inscrições com a menção “**Inscrição deferida**”;

5.2- Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida, respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4, ou que encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo, terão a inscrição indeferida e não farão parte do processo seletivo;

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do(a) candidato(a) que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção (ANEXO 2).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das etapas obrigatórias, na seguinte ordem:

6.1 - **Análise de Currículo**, de caráter eliminatório, será realizada pela Banca Examinadora no **dia 22 de novembro de 2023**. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 5.

6.2- **Avaliação da Aderência do projeto** à Linha de pesquisa no PPGCEE e ao Projeto de pesquisa do(a) orientador(a) e **Análise do Projeto**, ambas de caráter eliminatório, serão realizadas pela Banca Examinadora no período **de 24 a 27 de novembro de 2023**. A pontuação referente a essa etapa encontra-se no ANEXO 6.

6.3 - **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário (versão impressa) referente à língua (Inglês-Inglês; Espanhol-Espanhol), trazido pelo(a) próprio(a) candidato(a). Nesta prova, será considerada a correta interpretação de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 7. A prova deverá ser respondida à caneta e com letra legível. Não será permitido fotografar a prova.

A prova será realizada **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, no horário previsto para o início da avaliação, marcado para às **10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023** (vide ANEXO 2);

6.3.1 - São critérios desta avaliação: Correta interpretação de textos em língua estrangeira para responder as questões da prova no idioma Português;

6.3.2 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão prestar Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

6.3.3 – Os(as) candidatos(as) que apresentarem **declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de curso completo de Graduação ou Mestrado em países cuja língua oficial corresponda à isenção pretendida**, conforme determinado do no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa;

6.4 – **Apresentação do Projeto**, de caráter eliminatório, acontecerá nos dias **08 e 11 de dezembro de 2023**, **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, **a partir das 10:00 horas**. A listagem com a ordem das apresentações elaborada pela Comissão de Seleção será divulgada em **04 de dezembro de 2023**, **a partir das 15 horas**, por e-mail e no site do Programa (ANEXO 2);

6.4.1 O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail ppcee.uerj@gmail.com o arquivo da apresentação **em POWER POINT** das **15 horas do dia 04 de dezembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de dezembro de 2023**;

6.4.2 - A apresentação terá duração de 10 (dez) minutos e deverá ser realizada em Power Point. Em seguida, a arguição será realizada durante cerca de 20 (vinte) minutos. Os(as) candidatos(as) não poderão

assistir às demais apresentações. Na data e hora da sua apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar aguardando a chamada da banca para a sua apresentação;

6.4.3 - Serão valorizados, nesta etapa, o domínio do(a) candidato(a) quanto ao seu projeto, clareza na exposição de ideias e didática da apresentação, bem como a sua adequação às exigências acadêmicas do Programa. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 8.

6.5 - A solicitação de recurso das etapas do processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail ppcee.uerj@gmail.com, dentro do respectivo período previsto no calendário (ANEXO 2), através do **Requerimento de Recurso** (ANEXO 9) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF;

6.7- O não cumprimento de todas as exigências de qualquer etapa por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1- Serão considerados(as) aprovados(as) na **análise da documentação** os candidatos que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4);

7.2- As notas de cada prova serão produzidas por simples média aritmética das notas dadas por 3 (três) avaliadores que comporão a Banca Examinadora;

7.3- Serão considerados(as) aprovados(as) na avaliação do **Currículo** os(as) candidatos(as) que receberem a nota mínima de 7 (sete);

7.4- Serão considerados(as) aprovados(as) na avaliação da **Aderência e Análise do projeto** os(as) candidatos(as) cujo projeto seja considerado 'Adequado' e receberem a nota mínima de 7 (sete);

7.5- Serão considerados(as) aprovados(as) na **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete);

7.3.1 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na Prova de **Proficiência em Língua Portuguesa** serão eliminados do processo seletivo;

7.6- Serão considerados(as) aprovados(as) na **Apresentação do Projeto** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete);

7.7- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da simples média aritmética extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção;

7.8- No caso de empate da média final, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na arguição e apresentação do projeto;
- b) Maior nota obtida na avaliação da aderência e análise do projeto;
- c) Maior nota obtida na proficiência em língua estrangeira;
- d) Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes;
- e) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá exigir o envio, por e-mail, de comprovante de renda familiar. O(a) candidato(a) deverá apresentar tal documento em 24h a partir da data e horário da solicitação;
- f) Maior idade do(a) candidato(a) (art.27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

8- DA MATRÍCULA

8.1- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso;

8.2 - A realização da matrícula acontecerá **VIRTUALMENTE**, das **09 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2024**.

8.3- Todos os documentos relacionados à matrícula deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (ppcee.uerj@gmail.com) no **formato PDF**, um arquivo para cada documento (sendo frente e verso no mesmo arquivo), já assinados pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a);

8.4- No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar o **Requerimento de Matrícula (ANEXO 10)**, devidamente preenchido e assinado, e os documentos conforme relação abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

- a) 1 (uma) foto 3x4, de data recente, inserida do espaço especificado no formulário de matrícula;
- b) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Apenas UM desses documentos;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência, de data recente (três meses a contar do último dia de inscrição);
- d) Diploma do Mestrado ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.4);
- e) Histórico Escolar completo do Mestrado;
- f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso (ANEXO 11). A deliberação e suas normas complementares encontram-se disponíveis no site do programa (http://www.ppgcee.uerj.br/?page_id=40).

8.5- A não apresentação do diploma de Mestrado até o término do curso de Doutorado impedirá o(a) aluno(a) de requerer o diploma de Doutorado;

8.6- Em caso de desistência ou não envio de documentos para a matrícula dentro do prazo, serão convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (ANEXO 2).

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação;

9.2- Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE;

9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos(às) alunos(as) que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE;

9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado;

9.5- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente

divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa (ppgcee.uerj.br) e por e-mail enviado aos candidatos pela Comissão de Seleção;

9.6 - A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
- c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas deste processo seletivo, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- d) Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário;

9.7- A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

9.8 - O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2024/1º semestre;

9.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 - O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

11- ENDERECO PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-900

9º andar, Bloco F, Sala 9122

Telefone: +55 (21)2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

12- ANEXOS

Anexo 1: INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS
RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

Anexo 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo 3: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo 4: MODELO DE PROJETO

Anexo 5: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Anexo 6: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo 7: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA

Anexo 8: FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo 9: REQUERIMENTO DE RECURSO

Anexo 10: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Anexo 11: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados(as) negros(as) e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado(a) da rede privada de ensino superior: aquele(a) que, para sua formação, foi beneficiário(a) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado(a) da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do(a) candidato(a) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos(as) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 05/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do(a) candidato(a) e do Programa, deverá ser **encaminhada com documentos comprobatórios, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com)**, no período de inscrições estabelecido no calendário. **Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

7. **Os documentos pendentes deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

8. Caso as vagas destinadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a Seleção em livre concorrência. Igualmente, os(às) candidatos(às) indeferidos(às) no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

9. **Não caberá recurso, caso o(a) candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

12. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

13. Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024.1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
1. INSCRIÇÕES			
1.1. Divulgação dos editais de seleção	16/10/2023	a partir das 10h	Site do PPGCEE
1.2. Envio das inscrições no processo seletivo e da documentação comprobatória dos COTISTAS para análise (por e-mail) ao programa	13 a 20/11/2023	das 00h de 13/11 às 23h59min de 20/11	ppcee.uerj@gmail.com
1.3. Divulgação da listagem de inscritos	21/11/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2. PROVAS			
2.1. Análise do Currículo	22/11/2023	Comissão de Seleção	
2.1.1. Divulgação da Análise do Currículo	22/11/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.1.2. Prazo para recurso do resultado da Análise do Currículo	22 a 23/11/2023	das 15h de 22/11 às 23h59min de 23/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.1.3. Divulgação do exame dos recursos	24/11/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2. Avaliação da Aderência e análise do projeto	24 a 27/11/2023	Comissão de Seleção	
2.2.1. Divulgação do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	27/11/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2.2 - Prazo para recurso do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	27 a 28/11/2023	de 15h de 27/11 às 23h59min de 28/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.2.3. Divulgação do exame dos recursos	29/11/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.3. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	30/11/2023	das 10h às 12h	Sala 9118F / UERJ
2.3.1 - Divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	01/12/2023	a partir das 15h	Site PPGCEE
2.3.2 - Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	01 a 03/12/2023	das 15h de 01/12 às 23h59min de 03/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.3.3 - Divulgação do exame dos recursos	04/12/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4 - Divulgação da listagem com a ordem de apresentação dos projetos	04/12/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4.1 - Envio do Power Point com a apresentação do projeto	04 a 06/12/2023	das 15h de 04/12 às 23h59min de 06/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.2 - Organização do material encaminhado pelos candidatos	07/12/2023	Secretaria PPGCEE	
2.4.3 - Apresentação e arguição do projeto	08 e 11/12/2023	a partir das 10h	Sala 9118F / UERJ
2.4.4 - Divulgação do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	12/12/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4.5 - Prazo para recurso do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	12 e 13/12/2023	das 15h de 12/12 às 23h59min de 13/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.6 - Divulgação do exame dos recursos (Apresentação e arguição sobre os projetos)	14/12/2023	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.5 - Divulgação resultado análise socioeconômica com informação de pendência(s), se houver (cotistas)	26/02/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.5.1 - Prazo para entrar com recurso do Resultado análise socioeconômica e encaminhar documentação pendente (cotistas)	27 a 28/02/2024	das 15h de 27/02 às 23h59min de 28/2	ppcee.uerj@gmail.com
2.5.2 - Divulgação do resultado dos Recursos do resultado da análise socioeconômica da documentação de cotistas	11/03/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.5.3 - Resultado opção de cotas	21/03/2024	a partir das 15h	ppcee.uerj@gmail.com
2.5.4 - Prazo para recurso da opção de cotas	22 a 24/03/2024	das 15h de 22/03 às 23h59min de 24/03	ppcee.uerj@gmail.com
2.5.5 - Resultado do recurso da opção de cotas	29/03/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.6 - Divulgação do resultado final e classificação geral	29/03/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.6.1 - Prazo para recurso do resultado final	29 a 31/03/2024	das 15h de 29/03 às 23h59min de 31/03	ppcee.uerj@gmail.com
2.6.2 - Divulgação do exame dos recursos do resultado final	01/04/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
3. MATRÍCULA			
3.1 - Matrícula dos classificados (envio de documentos)	02 e 03/04/2024	das 9h de 02/04 às 23h59min de 03/04	ppcee.uerj@gmail.com

3.2 - Divulgação dos candidatos reclassificados	04/04/2024	a partir das 10h	Site do PPGCEE
3.3 - Matrícula dos reclassificados (entrega de documentos)	04 e 05/04/2024	das 10h de 04/04 às 23h59min de 05/04	ppcee.uerj@gmail.com

ANEXO 3

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Centro de Educação e Humanidades
 Instituto de Educação Física e Desportos
 Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo 2024/1)

CURSO: DOCTORADO	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/> ISENÇÃO*	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA		
COTAS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, ESTRATO: <input type="checkbox"/> NEGROS E INDÍGENAS; <input type="checkbox"/> ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA COM AUXILIO FINANCEIRO; <input type="checkbox"/> PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DE SERVIÇO.		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Se sim, informe caso precise de algum recurso especial para a realização das provas.		
AREA DE CONCENTRAÇÃO:		LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO PROJETO:		ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):	
NOME DO REQUERENTE:			DATA DE NASC.: __ / __ / ____
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE (U.F.):	
ENDEREÇO: (Rua, Av, n°, etc.)			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	TELEFONE (S):
CEP:	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):		
FACEBOOK (link):		CURRÍCULO LATTES (link):	
DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO(A) CANDIDATO(A) POR EMAIL (ASSINALAR):			
1	Carteira de Identidade (RG), Carteira de conselho (CREA, CRP, etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro), CNH (Carteira Nacional de Habilitação)		
2	Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (com a data da defesa da dissertação)		
3	Histórico escolar completo do Mestrado com data da defesa da dissertação		
4	Projeto de Pesquisa, apresentado conforme formato disponível no Edital de Seleção, assinado pelo (a) possível orientador(a)		
5	Currículo Lattes completo atualizado		
6	Declaração de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no caso de solicitação de isenção *		
7	Documentação comprobatória COTISTA		
Atesto ciência do Edital e a veracidade das informações deste requerimento.		_____ Assinatura do Requerente	Data __ / __ / __

* Encaminhar documento de comprovação em proficiência em língua estrangeira, no caso de solicitação de isenção nesta etapa.

SUMÁRIO

--

RESUMO DO PROJETO

--

INTRODUÇÃO

--

JUSTIFICATIVA

--

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

HIPÓTESES OU QUESTÕES A INVESTIGAR

--

MATERIAL E MÉTODOS

--

CRONOGRAMA

	Doutorado															
	Mestrado															
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO			
ATIVIDADES																

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

1.	Nome candidato:	
2.	Orientador:	Matrícula:

3.	Formação acadêmica:	Quantidade:	Pontuação:
	Especialização Latu Sensu (2,5 pontos/unid.; máximo 2 cursos):		
	Especialização Stricto Sensu mestrado (5 pontos/unid.; máximo 2 cursos):		
	Especialização Stricto Sensu doutorado (10 pontos/unid.):		
	Mínimo 5 pontos do Stricto Sensu mestrado.	Total:	

4.	Produção bibliográfica (nos últimos três anos):	Quantidade:	Pontuação:
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (100 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (90 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis A3 (80 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis A4 (70 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 (60 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 (50 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis B3 (40 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis B4 (30 pontos/unid.)		
	Artigo publicado em periódico Qualis C (zero)		
	Trab. completo publicado em anais de evento Nac./Intern. (5 pontos/unid.):		
	Trab. completo publicado em anais de evento local/Reg. (4 pontos/unid.):		
	Resumo em anais de evento nacional/internacional (2 pontos/unid.):		
	Resumo em anais de evento local/regional (1 pontos/unid.):		
	Livro, tratado ou coletânea (com ISSN) (60 pontos/unid.)		
	Capítulo de livro (com ISSN) (20 pontos/unid.)		
	Organização de livro (com ISSN) (40 pontos/unid.)		
	Mínimo 30 pontos.	Total:	

ANEXO 6

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

	Adequado	Não adequado
Linha de pesquisa no PPGCEE:		
Projeto de pesquisa do orientador:		

Conteúdos	1	2	3	4	5
1. Resumo (tópicos e conteúdo)					
2. Introdução					
2.1 Contextualização					
2.2 Problematização					
2.3 Referencial teórico					
3. Justificativa e relevância					
4. Objetivo geral					
5. Objetivos específicos					
6. Materiais e Métodos:					
6.1 Amostra					
6.2 Procedimentos					
6.3 Análise dos dados					
7. Cronograma					
8. Considerações sobre os aspectos éticos					
9. Resultados esperados					
10. Referências: pertinência, suficiência e atualização					
11. Formatação do projeto					
12. Qualidade ortográfica					
13. Coerência interna do projeto					
14. Viabilidade de realização do projeto					
15. Apreciação geral da proposta					
	Total:				
Pontuação máxima 100 pontos - Pontuação mínima 70 pontos = 7.0 (sete)					

ANEXO 7

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

Às pontuações serão atribuídas com base nas respostas as perguntas formuladas nos itens abaixo.

Conteúdos	Notas				
	1	2	3	4	5
Introdução					
Métodos					
Resultados					
Discussão					
Conclusão					
Máximo = 25 pontos – Mínimo = 17,5 pontos (=7,0)				Nota:	

ANEXO 8

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

Conteúdo	Nota				
	1	2	3	4	5
Tempo da apresentação					
Conteúdos apresentados					
Qualidade dos slides					
Domínio do conteúdo durante a apresentação					
Máximo 20 pontos; mínimo 10 pontos.	Pontuação:				
Respostas aos Questionamentos da Banca					
Máximo 30 pontos; mínimo: 15 pontos	Pontuação:				
Pontuação máxima 50 pontos – Pontuação mínima 35 pontos = 7.0 (sete)					

ANEXO 9

	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte	 PPGCEE <small>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE</small>
---	--	--

REQUERIMENTO DE RECURSO (Processo Seletivo 2024/1)

PROGRAMA: PPGCEE	CURSO PRETENDIDO: () ME () DO	ANO/PERÍODO: 2024/1
------------------	---------------------------------------	---------------------

NOME DO (DA) REQUERENTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	TELEFONE (S): FIXO. CEL.
-------------------------------	--------------------------------

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Análise da solicitação de isenção na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Apresentação e arguição do Projeto	
Análise do currículo	Análise documentação comprobatória - Cotistas	
Avaliação da aderência e análise do projeto	Resultado final	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira		

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

_____ Assinatura do (a) Requerente	Data do pedido ___ / ___ / ____
---------------------------------------	------------------------------------

Parecer da comissão de avaliação () Favorável () Desfavorável	_____ Assinatura e matrícula do presidente da Comissão	Data ___ / ___ / ____
--	---	--------------------------

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:

ANEXO 10

<p align="center">Foto 3 x 4</p> <p>(trazer para colagem na secretaria)</p>	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos		 PPGCEE <small>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE</small>
	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
	CURSO NÍVEL: () ME () DO		ANO/PERÍODO:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHA DE PESQUISA:		NOME DO ORIENTADOR:	

DADOS PESSOAIS			
NOME DO(A) DISCENTE:			DATA DE NASC.: __ / __ / ____
SEXO: () F () M	USARÁ NOME SOCIAL? () SIM () NÃO / SE SIM, QUAL?		
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO	TRABALHA NA UERJ? () SIM () NÃO ANO DE INGRESSO: _____	DESEJA POSSUIR BOLSA AUXÍLIO? () SIM () NÃO	
RG Nº:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	CPF Nº:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (cidade/UF):	REG. DE ESTRANGEIRO:	
ETNIA/COR: () branca () preta () parda () amarela () indígena			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () sim () não
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONE (S): Cel: Fixo:	E-MAIL:		
CURRÍCULO LATTES:			
FORMAÇÃO			
GRADUAÇÃO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:
MESTRADO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:
FOI ALUNO COTISTA? () SIM () NÃO	TEVE FINANCIAMENTO FIES OU OUTRO? () SIM () NÃO	TEVE AUXÍLIO PROUNI OU OUTRO? () SIM () NÃO	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
FORMA DE INGRESSO NO PPGCEE: () SELEÇÃO COM PROVA () EXAME CURRÍCULO	() TRANSFERÊNCIA/ACOLHIMENTO () REMATRÍCULA () COTUTELA	() COTAS () INDICAÇÃO DIRETA () CONVÊNIO. QUAL? _____	
ATIVIDADE DOCENTE: () DOCENTE DA UERJ () DOCENTE DE OUTRA IES. QUAL? _____	() DOCENTE SEM VÍNCULO COM IES. QUAL? _____ () NÃO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR		
Atesto as informações acima prestadas	_____ Assinatura do Requerente		Data __ / __ / ____

*Regras sobre concessão de bolsas auxílio disponíveis em <http://www.ppgcee.uerj.br>

ANEXO 11

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Educação Física e Desportos
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte



Declaração de conhecimento do Regulamento Interno do PPGCEE

Eu _____ declaro
que estou ciente de todas as informações prestadas sobre o funcionamento do curso de
Doutorado, presentes na Deliberação nº 22/2018, onde conta o Regulamento Interno do
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte.

Data __ / __ / ____

Assinatura do Requerente/Discente